



Proc. 69.315

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.519

Institui, nas creches e escolas municipais, o "PROGRAMA RESPIRE BEM".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É instituído o "PROGRAMA RESPIRE BEM", a ser implantado nas creches e escolas privadas do Município.

§ 1º. O Programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando, a partir de sua identificação, o tratamento por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos.

§ 2º. O diagnóstico daquelas doenças e os exames correlatos far-se-ão, respectivamente, com auxilio de trabalhos voluntários e da iniciativa privada.

§ 3°. A realização dos exames acontecerá, preferencialmente, no primeiro semestre de cada ano letivo.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil e catorze (11/06/2014).

GERSON SARTORI

Presidente